



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 10/24
029

PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – Soliene Cruz de Souza;

II – Vanessa Tatiane de Jesus.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



10/24
030



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10/24

PÁGINA 049 Página 1 de 1

Nº SOL.: 03822 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA: 29/01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LIGA JOE QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DO SENHOR DO BONFIM 2024.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	1,0000	Serviço	46920	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTITA DO ARTISTA BANDA LIGA JOE : Data; 12/07/2024, Duração; 1h 40 min, Local; Praça Conego Mauricio Gaspar	35.000,0000	35.000,00	1
Valor total estimado:						35.000,00	

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

1410	10.1.2.13.392.20.2188.33903900	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	458.000,00
1411	10.1.2.13.392.20.2188.33903900	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	340.000,00

Código Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 05 e

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Objeto para futura contratação: Contratação de show artístico para apresentação nas festividades do Senhor do Bonfim

Objeto:

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- ☒ (X) Dispensa/Inexigibilidade
- ☐ () Adesão à IRP de outro Órgão

Recurso:

- ☒ (X) Próprio
- ☐ () Repasse
- ☐ () Outro.



10/24
000



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Quantidade de material da solução a ser contratada (expectativa):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação musical do artista Banda Liga Joe no evento Festa do senhor do Bonfim de Bocaiuva no dia 12 de julho de 2024, show com duração de 1:40(uma hora e quarenta de apresentação)	01	35.000,00	35.000,00
Total: 35.000,00				

Previsão de entrega prestação dos serviços: 12/07/2024 (Festa do Senhor do Bonfim)

Valor estimado da contratação: R\$(Trinta e cinco mil reais)

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- Moises Luis de Lima (fiscal de contrato)

Leonardo Aparecido Alves da Silva (Secretário Municipal de Cultura e turismo)

Encaminhe-se ao(à) Secretário(a) Municipal de cultura e turismo para ciência e autorização de abertura de processo.

De acordo.

Autorizo a abertura deste processo.

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria: 227/2021

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

  @prefeituradebocaiuva

Telefone: 38 3251-4429



ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

- 1.1. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na contratação de show artístico com a Banda Liga Joe para apresentação dentro das festividades da Festa do Senhor do Bonfim de Bocaiuva/ MG.

2. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Conforme o art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.1. DA CONSULTA AO PNCP

2.1.1. *Não se aplica.*

2.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

2.2.1. Devido à ausência relatada anteriormente, foi solicitado comprovação de que o preço proposto está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.

2.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

2.3.1. Assim como nos casos anteriores, especificamente pelo objeto, sua especificação e quantidades indicadas serem bastante acurados/exatos, foi busca da consulta por intermédio de consulta as ferramentas descritas, como rede sociais dentre elas youtube, facebook, instagram, tiktok etc e também matérias jornalísticas e de revistas conforme também comprovante de notoriedade enviada pelo artista

2.4. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

2.4.1. *Não é possível fazer pesquisa direta com fornecedores pois se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. Sendo feita a verificação de preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa.*

20/24
082



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

2.5. DO RESUMO

2.5.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	0
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	1
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	0
4. Pesquisa direta com fornecedores	1

2.6. DOS ANEXOS

2.6.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

Bocaiuva/MG, 25 de Janeiro de 2023.

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria: 227/2021
Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 10/24

PÁGINA

09

ANEXO III

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Fundamentos legais

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa do Senhor do Bonfim de Bocaiuva é uma das maiores festas do interior do Estado de Minas Gerais. Tornando-se a cada ano maior a sua expressão em todo Estado e País. A cidade recebe milhares de visitantes que vem para peregrinar e também para festejar. Comemorada desde o aparecimento da imagem do Senhor do Bonfim, século XVIII. Os primeiros relatos desta festa são de 1842 quando se tem notícia da Revolução Liberal. Tal relato é descrito no livro "Montes Claros, Sua História, Sua gente, Seus Costumes" de Hermes de Paula, onde ele narra que a notícia da revolução chegou através de um decreto de D Pedro II, mas as autoridades da cidade estavam nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, que se realizava no distrito de Bocaiuva. A Festa tem seu início no mês de Julho, com as novenas preparatórias, barraquinhas e carreatas. Na segunda semana do mês de julho,





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

especificamente na sexta feira, sábado e domingo, que são os principais dias da festa, a programação se intensifica. Tem durante os três dias levantamento do mastro com espetáculo pirotécnico, banda de música, procissões, missas campais e vários shows musicais com artistas locais e de renome nacional. A Festa hoje é a uma das maiores se não for a maior da Norte de Minas. Há muitos anos deixou de ser uma manifestação puramente católica, mobilizando e envolvendo todos os moradores da cidade, de todas as idades, que recebem visitantes em suas casas. Movimenta os comércios e a indústria da cidade. Além de ser uma época de grande confraternização, onde os filhos da cidade que moram fora, vêm prestigiar a Festa e rever os parentes. Nesta festa, para a sua realização há uma soma de esforços de toda sociedade: igreja, prefeitura, polícias (civil e militar), associações e comércio.

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I, art. 9º, IN 58/2022)

A necessidade da contratação do artista acima mencionado se faz por ser uma atração de renome nacional e também por único no mercado denominado Banda Liga Joe.

Discorrer sobre qual é a necessidade a ser alcançada (o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público nesta contratação). Indicar o objeto do estudo e a justificativa da necessidade de aquisição.

Justificativa: A Banda Liga Joe é um artista clamado pela crítica nacional e também tem um estilo que a população bocaiuvense gosta

Motivação da contratação; Evento tradicional em âmbito nacional em Bocaiuva-MG

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação; Fomentar a cultura e o Turismo, comércio, indústria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes

Conexão entre a aquisição e o planejamento existente;

show de Pop, Rock nacional e internacional na Festa do Senhor do Bonfim. Festa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que





para o show acontecer é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, alimentação, camarim, segurança, palco, som, iluminação, etc. de acordo com o rider da banda.

Qual o impacto de não resolver o problema apresentado? prejuízo para a festa tradicional do município que ocorre há mais 100 anos; prejuízo para o comércio e indústria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa musica.

Quais as possíveis alternativas de solução para o atendimento da demanda? Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão nacional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa à esse critério.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade acima indicada, entende-se necessária a contratação de show artístico de expressão nacional.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa que representa o artista que se pretende contratar.

ARTISTA	FORNECEDORES
BANDA LIGA JOE	LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda identificada, é a contratação de show artístico de expressão nacional que deverá ter no mínimo 1:40h de duração.

Conforme proposta apresentada pela empresa, ficam a cargo do município as despesas com: Sonorização, Palco, Geradores de energia Camarim e. Para as despesas e demais itens citados acima já existem empresas contratadas para fornecimento, através de processos licitatório



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, justifica-se pois será uma apresentação única, no dia 12/07/2024.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser feita de forma global

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a completa execução do show, será necessário o serviço de segurança e brigadista, cuja contratação está em andamento.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município. A política pública a que a contratação está vinculada é a de Apoio Cultural à Realização e Organização Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Alcançar a realização da festa de forma cultural e turística.

Os ganhos diretos e indiretos são o aumento da produtividade da industria local o aumento das vendas de todo comercio local assim como o setor de hotelaria e gastronomia local a contratação de funcionários para o comercio e demais áreas e também a arrecadação de tributos municipais com a emissão de alvarás de funcionamento de determinados estabelecimentos temporários dentro da programação festiva que ocorre.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas providencias são devidamente adotadas, pois existe um projeto elaborado e encaminhado para o órgão fiscalizador (corpo de bombeiros) que após analisar e vistoriar todo o espaço do evento e autorizado e assinado pelo responsável pelo evento assim como também pelo representante do corpo de bombeiros no dia da vistoria

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Gerar uma maior quantidade de lixo uma vez que a cidade estará cheia de turistas e de vendedores ambulantes: para a limpeza das ruas, a Secretaria de Meio Ambiente disponibiliza funcionários que fazem a limpeza diária, bem como o recolhimento e descarte correto dos materiais recolhidos durante todos os dias da festa assim como no dia do show.

Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII, art. 9º, IN 58/2022) Único impacto ambiental e a sonorização que por sua vez é um impacto auditivo, consumo de energia todo equipamento sonoro e toda estrutura de iluminação de palco são alimentados por geradores de energia contratados

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MOISES LUIS DE LIMA 056.895.716-44 Fiscal de Contrato

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA 823.133.856-04 Secretário de Cultura e Turismo cultura@bocaiuva.mg.gov.br





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 14

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024.

Município de Bocaiuva/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) do artista BANDA LIGA JOE, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Festa do Senhor do Bonfim, conforme especificações no ETP e neste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do artista BANDA LIGA JOE, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bocaiuva e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações da Festa do Senhor do Bonfim 2024, realizada no município de Bocaiuva.



[prefeituradebocaiuva](#)



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!



www.bocaiuva.mg.gov.br

Rua: Mariana de Queiroga, 141, Centro CEP: 39390-000 Bocaiuva-MG
38 3251-6568 / 38 3251-3015



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artística (show) BANDA LIGA JOE	Apresentação	01

Data: 12/07 2024

Local: Praça Cônego Maurício Gaspar (em frente ao Santuário do Senhor do Bonfim)

Horário: 21:30h.

Duração: 1h 40min (100min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Festa do Senhor do Bonfim de Bocaiuva é uma das maiores festas do interior do Estado de Minas Gerais. Tornando-se a cada ano maior a sua expressão em todo estado e país. A cidade recebe milhares de visitantes que vêm para peregrinar e também para festejar.

É comemorada desde o aparecimento da imagem do Senhor do Bonfim, no século XVIII. Os primeiros relatos desta festa datam de 1842 quando se tem notícia da Revolução Liberal. Tal relato é descrito no livro "Montes Claros, Sua História, Sua gente, Seus Costumes" de Hermes de Paula, onde ele narra que a notícia da revolução chegou através de um decreto de D. Pedro II, mas as autoridades da cidade estavam nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, que se realizava no distrito de Bocaiuva.

A Festa tem seu início no mês de julho, com as novenas preparatórias, barraquinhas e carreatas.

A data, como feriado municipal (segunda-feira seguinte à festa do Senhor do Bom Fim) consta na Lei Orgânica do município art. 201, § 2º, sendo que na segunda semana do



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

mês de junho especificamente na sexta-feira, sábado e domingo, principais dias da festa, a programação se intensifica.

A Festa hoje é a uma das maiores, se não for a maior, do Norte de Minas e há muitos anos deixou de ser uma manifestação puramente religiosa, mobilizando e envolvendo todos os moradores da cidade, de todas as idades, que recebem visitantes em suas casas, que movimenta os comércios e a indústria da cidade. Além de ser uma época de grande confraternização, onde os filhos da cidade que moram fora, vêm prestigiar a Festa e rever os parentes. Nesta festa, para a sua realização há uma soma de esforços de toda sociedade: igreja, prefeitura, polícias (civil e militar), associações e comércio.

Informações sobre a data comemorativa se encontram na página virtual do Governo de Minas (<https://www.minasgerais.com.br>) e a sua relevância mas se acentuou a partir de 2022, com a instalação oficial do *Santuário Senhor do Bonfim*, em Bocaiuva.

Durante os três dias ocorrem o levantamento do mastro com espetáculo pirotécnico, banda de música, procissões, missas campais e vários shows musicais com artistas locais e de renome nacional.

Especialmente na sexta-feira, sábado e domingo ocorrem apresentações com artistas de renome nacional, de vários gêneros musicais, como sertanejo, música religiosa, axé, pagode, rock, entre outros. Para apresentação na sexta-feira, torna-se necessária a contratação de show musical com o artista Léo Santana, para apresentação na Festa.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, como também, proporciona entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) Da Banda Liga Joe é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Este valor inclui alimentação, transporte e hospedagem .



[prefeituradebocaiuva](#)



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!



www.bocaiuva.mg.gov.br

Rua: Mariana de Queiroga, 141, Centro CEP: 39390-000 Bocaiuva-MG
38 3251-6568 / 38 3251-3015



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

Fica sob a responsabilidade do Município Contratante os custos com, camarim, rider técnico e toda estrutura de sonorização, palco, segurança e geradores.

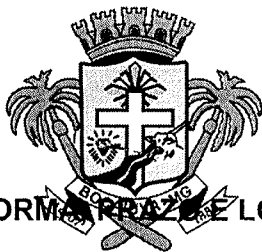
Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows junto a entes municipais em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

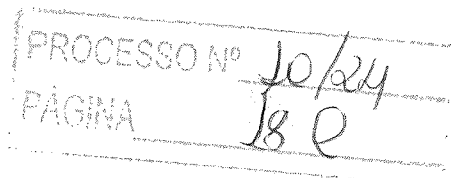
Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!



5. FORMA DE PRESTAÇÃO LOCAL.

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 100 minutos de apresentação, que ocorrerá na

Praça Cônego Maurício Gaspar (em frente ao Santuário do Senhor do Bonfim) no dia 12 de julho de 2024, horário 21:30h.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 20 (vinte dias úteis), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;



10/24
190



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

- A contratação reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista Banda Liga Joe, para composição das atrações artísticas do evento Festa do Senhor do Bonfim, evento realizado neste município, conforme descrição apresentada neste Termo e no ETP.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

- Definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua conseqüente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

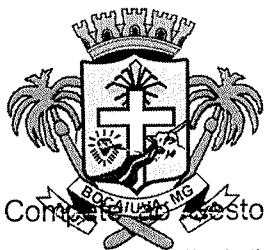
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8.367/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato: Moises Luis de Lima Cargo: Seção de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico Matrícula n. 19205

Gestor do contrato: Leonardo Aparecido Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Matrícula 18464

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Bocaiuva é por empenho de despesa.

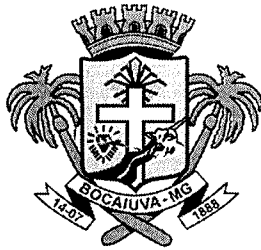
A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será efetuado nas seguintes datas e forma:

Será efetuada a parcela de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato no ato da assinatura do mesmo e a segunda parcela 50% (cinquenta por cento) na data de 10 de julho de 2024 ou seja (48 horas que antecedem a apresentação) conforme proposta enviada pelo fornecedor.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 220

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Bocaiuva, Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32, Empenho nº: ____/____; Inexigibilidade nº: ____/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bocaiuva efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços pretados pela contratada, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado



10/24
230



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 81.655,50

(oitenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$35.000,00, a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de todas estrutura do evento, assim dispostos:

-Alimentação:R\$ 0

- Hospedagem: R\$ 0

- Transporte: R\$ 0

- Segurança Desarmada: R\$ 2000,00

- Brigadistas: R\$ 1000,00

-Ecad: R\$ 8000,00

-Camarim: R\$ 500,00

-Estrutura Som,Palco.Iluminação,Geradores,Painel de led, fechamentos etc:
R\$ 51.655,50

- Total e apenas estimado R\$ 51.655,50

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



[prefeituradebocaiuva](#)



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!



www.bocaiuva.mg.gov.br

Rua: Mariana de Queiroga, 141, Centro CEP: 39390-000 Bocaiuva-MG
38 3251-6568 / 38 3251-3015



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente TR e contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

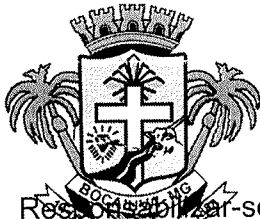
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

VI - ~~Reparar-se~~ ^{TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!} por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01.02.13.392.0020.2188 - Apoio Cultural à Realização, Organização da Festa do Padroeiro "Senhor do Bonfim" – 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos – ficha 1410 fonte 15000000

Bocaiuva/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 227/2021





LIGA JOE

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 26 e

Proposta Banda Liga Joe

À Secretaria de Cultura de Bocaiuva – MG

Prezados,

Vimos a esta apresentar proposta para apresentação musical da Banda Liga Joe na cidade de Bocaiuva – MG, conforme a seguir:

- ✓ Data do Evento: 12 de julho de 2024
- ✓ Tipo de show: Elétrico
- ✓ Duração: aproximadamente 1 hora e 40 minutos
- ✓ Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Estão inclusos no valor apresentado todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da banda e sua equipe e impostos.

Forma de pagamento: 50% na assinatura do contrato contra emissão de nota fiscal e 50% em até 2 (dois) dias antes do evento, contra emissão de nota fiscal.

Validade da proposta: 60 dias

Goiânia, 03 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,

LJ SHOWS E
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130

Assinado de forma digital por LJ
SHOWS E PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130
Dados: 2024.01.03 21:38:04 -03'00'

LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ 32.695.732/0001-30

www.ligajoe.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 279

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/02/2024 13:29:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **32.695.732/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.695.732/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
NOME EMPRESARIAL LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGA JOE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 229	NÚMERO 298	COMPLEMENTO QUADRA39 LOTE 01/36A
CEP 74.535-250	BAIRRO/DISTRITO SETOR COIMBRA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONAMARR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 9688-7826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **13:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 29 e

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

PÁGINA 2/3

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **GUSTAVO DOS SANTOS NEVES** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:27 SOB Nº 52204756637.
PROTOCOLO: 181068265 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900566705. NIRE: 52204756637.
LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 07/02/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 17 de janeiro de 2019



SÉRGIO SEBASTIÃO DIAS BORGES
Sócio

GUSTAVO DOS SANTOS NEVES
GUSTAVO DOS SANTOS NEVES
Sócio/Administrador



CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso - com Rua Santa Luzia n. 197 Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74513-045

02071812270858094602680Consulte:
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>
Reconheço verdadeira a assinatura de SÉRGIO SEBASTIÃO DIAS BORGES (2362570), por mim indenticado e aposta na minha presença. Dou fé.
Goiânia, 24 de janeiro de 2019.
Em Teste da verdade.
José Alves Correia Neto

CARTÓRIO
1º TABELION
André Luiz Andrade Machado

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Reconheço VERDADEIRA a assinatura
470784 - GUSTAVO DOS SANTOS NEVES
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença. Dou Fé
Goiânia/GO - 25/01/2019 14:12:30 - U = 38
Nº Selo Eletrônico - 02011501231433094601154
Em Testemunho
André Luiz Andrade Machado



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:27 SOB Nº 52204756637.
PROTOCOLO: 181068265 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900566705. NIRE: 52204756637.
LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 07/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





NOME
GUSTAVO DOS SANTOS NEVES

DOC. IDENTIDADE/CEG EMISSOR/UF
3454884 SSP GO

CNPJ
837.935.771-04

DATA NASCIMENTO
21/10/1977

FILIAÇÃO
VALDIR CUREZA NEVES
ERNESTINA DOS SANTOS NEVES

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
2365884290

VALIDADE
21/10/2012

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIATIA, GO

DATA EMISSÃO
23/05/2002

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66744200100
00156126691

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

PÁGINA 1/3

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SERGIO SEBASTIAO DIAS BORGES, BRASILEIRO, VIÚVO(A), FUNCIONÁRIO PÚBLICO, natural da cidade de Goiânia – GO, data de nascimento 08/03/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00618495976, expedida por DETRAN/GO em 17/05/2018 e CPF: nº 714.801.451-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA 229, nº 298, QUADRA 39 LOTE 1/36A, SETOR COIMBRA, CEP: 74535-250;

GUSTAVO DOS SANTOS NEVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), músico, natural da cidade de Goiânia – GO, data de nascimento 21/10/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01500229201, expedida por detran/GO em 09/12/2016 e CPF: nº 837.935.771-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA LAGUNA, nº 1199, QUADRA 136 LOTE 1/7 APT 303 BLOCO IPE, JARDIM ATLANTICO, CEP: 74843-415;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e usará a expressão **LIGA JOE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA 229, nº 298, QUADRA 39; LOTE 01/36A; Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74535250.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 17/01/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SERGIO SEBASTIAO DIAS BORGES	10000	10.000,00	50,00
GUSTAVO DOS SANTOS NEVES	10000	10.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:27 SOB Nº 52204756637.
PROTOCOLO: 181068265 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900566705. NIRE: 52204756637.
LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 07/02/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 33 e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 32.695.732/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:32 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **DA15.6460.7E5B.1977**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 34 e

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41832222

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

32.695.732/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.455.767

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 JANEIRO DE 2024

HORA: 21:18:23:9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 148.843-0**

Prazo de Validade: até 19/02/2024

CNPJ: 32.695.732/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

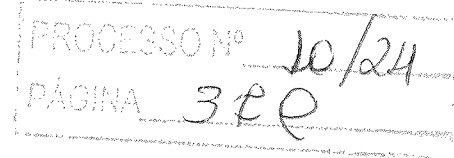
GOIANIA(GO), 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E
DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO**

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 360

22/11/2023 17:02

ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.695.732/0001-30
Razão Social: LJ SHOWS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R 229 298 QD39 LT1A36A / SETOR COIMBRA / GOIANIA / GO / 74535-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020201075877023424

Informação obtida em 06/02/2024 13:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 38 (de 1)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.695.732/0001-30

Certidão nº: 35773478/2023

Expedição: 18/07/2023, às 22:23:29

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.695.732/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaro sob as penas da lei, que LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 32.695.732/0001-30:

- a) não se encontra, suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- c) não é titular de mandato eletivo;
- d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- e) não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possui nenhum dos impedimentos descritos no art. 9º da lei 8.666/93.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Goiânia – GO, 06 de fevereiro de 2024

LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130

Assinado de forma digital por LJ
SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130
Dados: 2024.02.06 14:21:54 -03'00'

LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 32.695.732/0001-30

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.695.732/0001-30, estabelecida à Rua 229, qd. 39, It. 36, Setor Coimbra, Goiânia - GO, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Goiânia – GO, 06 de fevereiro de 2024

LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130

Assinado de forma digital por LJ
SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130
Dados: 2024.02.06 14:18:02 -03'00'

LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 32.695.732/0001-30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

PROCESSO Nº 10/24
DATA 42 E

Nº : 104366405268

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Ij shows e produções artísticas Ltda

CNPJ : 32.695.732/0001-30

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104366405268

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2024, às 14:06:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2024



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE GUSTAVO DOS SANTOS NEVES E OUTRO LADO COMO REPRESENTADO LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NOME DE FANTASIA "LIGA JOE", NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado, COMO REPRESENTANTE, GUSTAVO DOS SANTOS NEVES, portador do CPF 837.935.771-04, residente e domiciliado à Av. Laguna, número 1199, Qd. 137, Lt. 01/02, Apto. 303, Torre Ipê, Jd. Atlântico, Goiânia – GO, e do outro lado, como REPRESENTADO, LJ Shows e Produções Artísticas LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 32.695.732/0001-30, estabelecido à Rua 229, qd. 39, lt. 36, Setor Coimbra, Goiânia, Goiás, nome de fantasia LIGA JOE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, dos representados pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seus representados em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário, podendo inclusive receber e dar quitação.

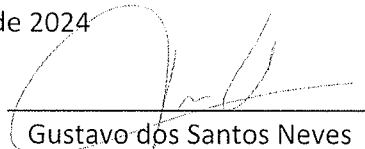
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara os REPRESENTADOS "artistas" que o REPRESENTANTE empresário é o seu único representante em todo o Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar em terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato que vigor até 31/12/2024, iniciando sua validade a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinaram o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2024


Gustavo dos Santos Neves

CPF 837.935.771-04

REPRESENTANTE

LJ SHOWS E
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130

Assinado de forma digital por LJ
SHOWS E PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130
Dados: 2024.02.06 14:27:42
-03'00'

LJ Shows e Produções Artísticas LTDA

CNPJ 32.695.732/0001-30

REPRESENTADO

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____

Declaração

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa LJ Shows e Produções Artísticas LTDA. não possui notas fiscais de seu show mais recente emitidas para entes públicos, estando esta acompanhada de três notas fiscais emitidas para empresas particulares que recentemente contrataram o show da banda no seu valor atual.

Goiânia, 10 de janeiro de 2024

LJ SHOWS E
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130

Assinado de forma digital por LJ
SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130
Dados: 2024.01.10 17:10:43 -03'00'

LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ 32.695.732/0001-30

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 44

Aruanã Em Canto 2016 (Divulgação)

Até 1º de dezembro

Prefeitura de Trindade promove VI Festival Gastronômico a partir desta quinta-feira (29)

quinta-feira 29 novembro 2018 11:11 Por Redação Edição 2263

Evento será realizado na Praça da Prefeitura, no Centro, a partir das 19h, e terá pratos típicos da mandioca a partir do tema "Descubra os sabores da nossa terra"

A Prefeitura Municipal de Trindade promove, no período de 29 de novembro (quinta-feira) a 1º de dezembro (sábado), o VI Festival Gastronômico de Trindade. O evento acontece na Praça Constantino Xavier com expectativa de grande público formado por moradores locais, da região metropolitana de Goiânia e romeiros de diversas partes do país. A organização está a cargo da Agência Municipal de Turismo, Superintendência de Comunicação e Eventos, Secretaria de Educação e Cultura e Gabinete da Primeira-Dama.

Na chamada Praça da Prefeitura, o VI Festival Gastronômico terá pratos típicos da mandioca a partir do tema "Descubra os sabores da nossa terra". O evento integra o Circuito Gastronômico do Estado efetivado pelo Goiás Turismo e conta com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e Federação das Indústrias de Goiás (Fieg).

Na primeira noite estão previstas inauguração da iluminação de Natal e chegada de Papai Noel, que receberá do prefeito Jânio Darrot a chave da cidade. A agenda cultural contará com shows de Carina Duarte (29/11), Liga Joe (30/11), Tom Cris e Pádua (1º/12).

Festival Gastronômico de Trindade 2018 (Jornal Opção)

Programação

A abertura do III Festival Gastronômico de Caldas Novas, na quinta-feira, 3, às 19 horas, será feita pelo presidente da Goiás Turismo, Leandro Garcia, pelo prefeito, Evandro Magalhães (PP), por representantes dos parceiros Sebrae e Senai e pelo chef Carlos Pinheiro, com a seleção Frutos do Cerrado na Gastronomia dos Hotéis. Carlos Pinheiro é um dos mais renomados profissionais da área de gastronomia na região Caldas Novas. Ele é chef-executivo do setor de gastronomia do Grupo Di Roma em Caldas Novas e trabalhou, por mais de 20 anos, na Companhia Termas do Rio Quente, atuando como chef de cozinha, com especialidade em eventos.

Às 21 horas, um show com a dupla goiana Guilherme e Santiago vai abrir a programação musical do III Festival Gastronômico de Caldas Novas.

Sexta-feira

Na sexta-feira, o Festival começa às 14 horas, com a chef Lilian Mates, que vai abordar o tema "Mitos e Verdades Sobre a Alimentação Saudável". Às 15h30, o espaço será dedicado ao talento UEG, com alunos do curso de Gastronomia da Universidade Estadual de Goiás, em Caldas Novas. Às 17 horas, aula show com o irreverente chef paraibano, Cumpode João, com o tema "Sangue Branco - Ponte Inesgotável de Vida". Pesquisador do folclore e profundo conhecedor da cozinha de raiz do Nordeste brasileiro, João Barreto vai apresentar o ritual do leite fervedo, uma receita da medicina alternativa, muito utilizada por nossos ancestrais.

Às 18h30, o chef Luiz Eduardo Camargo dará aula show sobre o tema: "Ideias, Negócios e Empreendedorismo Social na Alimentação". Ele é consultor e gestor de negócios sociais em alimentação, profissional de marketing, cozinheiro, diretor do Grupo Pesto e Gestor Social do Grupo ATA, que visa incentivar o uso de ingredientes naturais pouco conhecidos em prol de uma culinária mais saudável para quem faz, para quem come e para quem produz alimentos.

Às 21 horas, show musical com a dupla goiana Eddy & Bruno, e às 22 horas, o espetáculo live da banda Liga Joe.

3º Festival Gastronômico de Caldas Novas 2016 (Jornal Opção)

Você está aqui: Home » Notícias » Festival Gastronômico de Goiânia fará abertura do Cozinha Goiás

Festival Gastronômico de Goiânia fará abertura do Cozinha Goiás

Publicado em 29 de outubro de 2015
Por Mariana Zucchi / Agência O Povo

A Cozinha Goiânia é uma das mais famosas do Cozinha Goiás, evento que será realizado de 15 a 20 de outubro, em Goiânia. O local para a abertura do evento é na Praça da Prefeitura, no Centro, a partir das 19h. O evento integra o Circuito Gastronômico do Estado efetivado pelo Goiás Turismo e conta com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e Federação das Indústrias de Goiás (Fieg).

O Cozinha Goiás agrega vários festivais de gastronomia em um só, alguns acontecendo ao mesmo tempo. O Festival Gastronômico de Goiânia, de 15 a 20 de outubro, acontece no Parque Municipal, no Centro da Capital. A ideia é fomentar a qualificação de chefs e fortalecer a culinária goiana, preservando a cultura, os sabores e o modo de fazer de nossa povo, unidos à tradição e modernidade de preparo e apresentação dos alimentos, e ainda trazer visitantes para nossos espaços.

Gastronomia de Goiânia

A abertura oficial do Cozinha Goiás ficará na responsabilidade da Goiás Turismo. A cerimônia será realizada na Praça da Prefeitura, no Centro, a partir das 19h, com a presença de autoridades, entidades parceiras, chefes de cozinha e participantes. No dia 16, as atividades serão iniciadas a partir das 19h, com aulas, shows e degustações.

Chefs renomados de todo o Brasil farão o Festival Gastronômico de Goiânia. Quem participar poderá experimentar pratos feitos pelas mãos dos chefs goianos e convidados. Entre os chefs goianos, estão: André Figueira, Paulo Pacheco, dentre outros. Quem estiver no Festival no domingo, 15, e no Cozinha Goiânia, terá a oportunidade de participar de uma degustação e receber um certificado de participação.

Na primeira noite, haverá um show de música com a banda Liga Joe. A programação também terá a oportunidade de receber uma tradição das novidades da gastronomia mundial e o lançamento do livro "Sabores da Cozinha". Haverá também degustação de pratos típicos da culinária goiana e do Nordeste brasileiro.

No embalo da canção

Além da degustação, aprender a cozinhar e participar das atividades, os participantes terão a oportunidade de assistir a shows de artistas regionais. Entre os artistas, estão: a banda Liga Joe (15/10), Maira, Rebeca Chaves, Mônica Guimarães de Araújo (16/10), Pádua, Pádua (17/10), Tom Cris e Pádua (18/10), Liga Joe (19/10), Tom Cris e Pádua (20/10).

Para mais informações, consulte o site: www.opcao.com.br

Festival Gastronômico de Goiânia 2015 (Divulgação)

10/24
43e

PROGRAMAÇÃO MUSICAL

A sexta edição do PiriBier traz uma programação musical super eclética, misturando pop, samba e rock!

Quinta-feira, dia 05:

Barão do Carvalho (com a cantora Grace Carvalho), Samba Rock e Pop

Sexta-feira, dia 06:

On The Rocks, Rock Clássico

Sábado, dia 07:

Liga Joe, Pop Rock

Domingo, dia 08:

Show Samba da Pesada com Grace Carvalho

Es sample, boss?

Es sample, boss? 

Es sample, boss? 

SEXTA EDIÇÃO PIRIBIER 2017 - GOIÂNIA

Data: de 05 a 08 de outubro

Local: Passelo das Águas Shopping

Horários:

Quinta e sexta-feira, das 18h00 às 02h00

Festival Piri Bier Goiânia 2017 (agitapirenópolis.com.br)

Por Redação - 4 de outubro de 2019

0016



Foto: divulgação

Entre quinta-feira (5) e domingo (8), o Parque Hambóyoni, em Goiânia, recebe a 1ª edição do Festival Artesanal Beer Food. A proposta é estimular e valorizar a produção local, a partir da prática da bebida e da comida artesanal, apostando na diversidade de sabores e na sustentabilidade.

Com entrada gratuita, o evento irá reunir 20 expositores na área de alimentação, 12 cervejarias, além de 12 bancas específicas com produtos artesanais, como queijos, doces, pães, cachaças, vinhos e até mesmo cachaça, que é a fabricação e venda de utensílios metálicos de corte.

Um dos organizadores do evento, Fred Costa destaca que o objetivo "é proporcionar o acesso das pessoas a essa cadeia de produção artesanal, bem como aproximar o pequeno produtor da comunidade consumidora".

Os visitantes poderão ainda conferir atrações musicais e workshops, de harmonização de cervejas e pratos, vinhos e cervejas, e o cenário das cachaças artesanais de Goiás e do Brasil.

Shows

- Quinta-feira, 3 de outubro, às 20h - Banda Versário - um tributo aos Beatles;
- Sexta-feira, 4 de outubro, às 20h - Renato Gusse Russo;
- Sábado, 5 de outubro, às 20h - Liga Joe;
- Domingo, 6 de outubro, às 20h - Heróis de Botecoim.

Festival Artesanal Beer Food Goiânia – 2019 (Revista Factual)

O **Piri Bier** acontecerá de 30 de maio a 2 de junho no Cavalhódromo em Pirenópolis (Goiás). Em sua sétima edição, o evento conta com 250 rótulos de cervejas artesanais e mais de 20 expositores de cervejarias de Brasília (Hop Capital, Multi Cerveas, Cerrada Beer, Cruis, X Craft, Bear, Stadt, Embuarama, Metanoia e Corina), Goiás e das regiões Sul e Sudeste do país.

A programação ainda conta com shows musicais. No primeiro dia (30 de maio) sobe ao palco a banda goiana Tripop, formada por quatro amigos apaixonados por rock. Para que os turistas cheguem bem na cidade e se acomodem, a apresentação da banda neste dia iniciará à meia-noite.

No dia 31 de maio é a vez do bom e velho Rock'n Roll da Banda Venosa com seus hits contagiantes que sempre empolgam o público. Os goianos da Liga Joe farão um tributo ao Rock Nacional no dia 01 de junho. E no último dia do festival (2 de junho), uma das principais bandas de Brasília, Rock Beats (antiga On The Rocks), comandada pelo vocalista Daniela Firme, fará interpretações impecáveis do rock clássico nacional e internacional. Esses três shows terão início às 22 horas.

Programação dos shows:

30 de maio: Banda Tripop – 00h

31 de maio: Banda Venosa – 22h

1º de junho: Liga Joe – 22h

2 de junho: Rock Beats – 22h

Serviço: Piri Bier 2018

Data: De 30 de maio a 2 de junho (quarta a sábado)

Horários: Quarta – das 18h às 3h

Quinta, sexta e sábado – das 16h às 3h

Local: Cavalhódromo de Pirenópolis

Ingressos: R\$ 30,00 (quarta) R\$ 40,00 (quinta a sábado) e R\$ 120,00 passaporte (4 dias)

Festival Piri Bier Pirenópolis 2018 (achabrasilia.com)

A gastronomia também será destaque no PiriBier Rio Verde 2019. Foi montada uma área com food trucks com diversas opções de pratos e sabores.

Ao entrar no evento, o visitante receberá um caneco com marcação de 100 ml, 200 ml e 300 ml, que lhe permite, ao comprar sua cerveja, escolher a quantidade que deseja consumir. Oportunidade para consumir o maior número de rótulos e, assim, sem precisar encher o caneco.

Shows musicais

É para agitar o evento e fazer a festa começar de manhã o bom e velho rock'n roll, com a banda goiana Liga Joe, a banda mineira Rock Beats e a mineira Venosa.

No quinta-feira (11), os goianos da Liga Joe vão agitar à noite com um mix de rock nacional e internacional. A banda é hoje uma das maiores referências em Goiás quando o assunto é pop/rock e já dividiu o palco com vários artistas nacionais, como Biquini Cavadão, NX Zero, Capital Inicial, Inat, Banda Catetrol, Titiana e RHM. A banda sobe ao palco às 21 horas.

Festival Piri Bier Rio Verde 2019 (Revista Factual)

PROCESSO Nº 10/24
406

NOTÍCIAS | CULTURA

11 anos de Liga Joe: o melhor do pop-rock no Estúdio 730 deste domingo

DA REDAÇÃO | 14 de janeiro de 2017 | 10h41 - Última atualização em 20/01/2020 | 12:24



A sala de visitas do programa Estúdio 730 recebe nesse domingo (15), às 18h da manhã, a Banda Liga Joe, formada por Gustavo Voz (Baixo e Voz) Sérgio Seddi (Guitarra) e Vinícius Monello (Bateria).

Talento, musicalidade e muito profissionalismo são as marcas registradas dessa banda de pop-rock, que nasceu em 2006, mesmo ano em que lançou o primeiro trabalho autoral em CD, intitulado "Liga Joe", contendo 11 músicas e produzido pela própria banda.

No ano seguinte, 2007, a banda teve uma música incluída em uma coletânea de bandas independentes de todo o Brasil, intitulada "Comunidade Independente", lançada pelo produtor Rick Bonadio. O mesmo dia artistas como Mamono Asossinas, CFM22, Charlie Brown Jr., Titulo, Leela, NX Zero, Hazeen, entre outros.

Em 2009 lançou o primeiro DVD - "Tributo ao Rock" - cujo conteúdo, além de músicas próprias da banda, é completado por clássicos que fizeram a história do Rock. O sucesso desse primeiro DVD incentivou a banda a gravar o segundo, "Tributo ao Rock 2" que seria lançado em julho de 2013.

Na sua extensa bagagem de shows, a Liga Joe já dividiu o palco com vários artistas nacionais, como Equino Cavadao, NX Zero, Capital Inicial, Inet, Banda Catedral e Titulo, e ainda, acompanhando o cantor Paulo Ricardo, do RPK, em um show da artista em Goiânia.



Mais lidas:

OPERAÇÃO RECALHA

De R\$ 25 mil sobrou só R\$ 5 mil para o...

REACÇÃO

Bolsa pode chegar a indígenas e quilombolas após operação do MST

ARTES E CULTURA

Ponte Preta entra com pedido de Impugnação de Partida contra o...

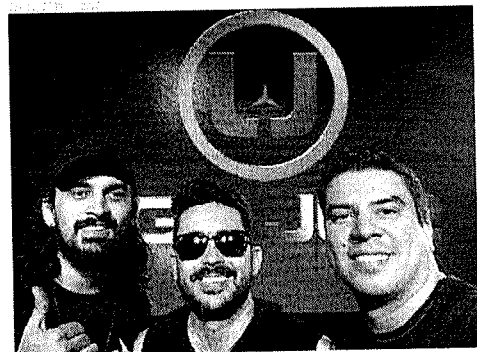
5ª. Festa das Nações de Goiânia (live) – 2020 (G1 Goiás)



Liga Joe é atração do 'Executiva no Palco' em Goiânia

Idéia acontece na 1ª e 2ª, no Parque das Águas, SP, depois

14 de julho de 2019



Liga Joe (Foto: Liga Joe/Instagram @ligajoe)

A banda Liga Joe vai se apresentar na sexta-feira (15), às 20h, no projeto Executiva no Palco, no Passeio das Águas Shopping, em Goiânia.

Durante o show, o público vai poder conferir um repertório diversificado onde mescla sucessos do rock nacional e internacional com hits do rock romântico. No palco, sucessos de ícones como Queen, Legião Urbana, Tracy Chapman, Pixy, Aerosmith, Lagômbelos do Hawaiki e muito mais.

A entrada e o estacionamento são gratuitos.

Sobre:

O Executiva no Palco leva, a mais de doze anos, apresentações mensais para os principais bares, restaurantes, shopping e Pubs da Capital. O objetivo do projeto é promover a excelência da música, onde grandes intérpretes goianos homenageiam canções, estilos e ritmos musicais.

Show Executiva no Palco – Maio/2019 (O Popular)

Rádio 730 Goiânia – 2017

CBN Goiânia
97,1 FM

CAPA PROGRAMAS BOLETINS COMENTARISTAS FALE CONOSCO EXPEDIENTE

CBN Goiânia

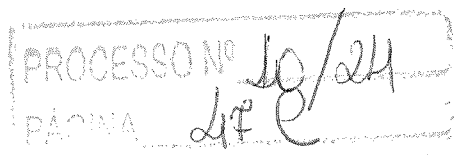
MÊS DO ROCK | 26 de Julho de 2019

Executiva no Palco traz Liga Joe no Shopping Cidade Jardim

A atração de julho do projeto Executiva no Palco é a banda Liga Joe, que se apresenta nesta sexta-feira (26), a partir das 20h, no Shopping Cidade Jardim, em Goiânia.

No palco, o grupo comemora o mês do rock com um repertório diversificado onde mescla sucessos do rock nacional e internacional de bandas como Queen, Legião Urbana, Tracy Chapman, Pixy, Aerosmith, Engenheiros do Hawaii e muito mais.

Show Executiva no Palco – Julho/2019 (CBN Goiânia)



8. Reveillon 2018 no Bolshoi com Liga Joe



Para o Ano-Novo, a Bolshoi Pub fará uma virada completa com show da Banda Liga Joe tocando sucessos do Pop e Rock Nacional e Internacional. O open bar será com Whisky Jack Daniels, Red Label, Black Label e Old Parr; vodka Smirnoff, cervejas Heineken, Miller, Budweiser e Eisenbahn; refrigerantes, sucos variados, coquetel de frutas sem álcool e água. O open food será completo com mesa de frios, frutas, pates variados, canapés, salada fria, jantar com arroz integral e à grega, salada de bacalhau, penne e lagarto recheado, maionese de batata, farofa de ovos passas e bacon e salada tropical.

Onde: Bolshoi Pub - Rua T53, setor Bueno

Quanto: R\$ 240 individuais, R\$ 600,00 bistrô com 2 lugares, R\$ 600,00 mesa com 2 lugares e R\$ 1.200 mesa com 4 lugares

Maiores informações: <https://linktr.ee/bolshoi>

Reveillon Bolshoi Pub 2018 (Curta Mais)

Liga Joe comemora 10 anos de carreira no Teatro Sesi

14.12.2016, 11h30 - 12h30

14.12.2016, 13h32

Em comemoração aos 10 anos de carreira a banda do Rock, a banda Liga Joe retorna ao Teatro Sesi nesta terça-feira (13/12) para um show do projeto Tercerão no Teatro Sesi. Os ingressos podem ser substituídos no local pela doação de dois quilos de alimentos não perecíveis ou um livro doado em bom estado de conservação.

A banda de pop rock é integrada por Gustavo Vaz (voz e baixo), Sérgio Saldi (guitarra) e Vitorino Moniz (bateria), e está preparando para este ano um novo CD e DVD. Em atividade desde 2006, eles já dividiram a palcos com Eliezer Cavalcão, Capital Inicial, NX Zero, Irlah, Banda Calypso e Fúria e Paulo Ricardo.

O Teatro Sesi fica na Avenida João Leite, no Setor Santa Genevieve.



Teatro SESI, 2016 (Mais Goiás)

O Popular 62.999.95.2793 BUSCAR SINDICATO

CAPA POLÍTICA ECONOMIA MUNDO CIDADES ESPORTE MAGAZINE LUDOVICA OPINIÃO ESPECIAIS INFORMACIAL BIBLIOTECA

PODCAST ÁUDIO DIGITAL

MAGAZINE

Festa abre a programação do 'Bar em Bar 2011'

por Redação

A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) promove na próxima quinta-feira (3/11), no Oliveira's Place, a partir das 20 horas, a festa Esquenta, evento que dá a largada oficial ao festival Bar em Bar, edição 2011.

Com o tema "No país do tira-gosto, Bar em Bar é 10 reais", a sexta edição do festival promete descontrair a noite na capital goiana e em municípios do interior do Estado, incluindo Rio Verde (1), Pirenópolis (1), Caldas Novas (1) e Aruanã (1). Ao todo, 35 bares e restaurantes trazem os petiscos no Bar em Bar 2011.

A festa conta com atrações para todos os gostos e públicos. A banda Elas, com repertório dentro do segmento Pop, Samba Rock e MPB; o grupo Turma da Batucada, que traz na bagagem uma mistura que vai do samba ao axé music; e uma das melhores bandas goianas do Pop Rock a Liga Joe.

Festival Bar em Bar Goiânia 2011 (O Popular)

YouTube Pesquisa

SHOW em casa

Tributo ao Rock 23/10 às 20h

Transmissão ao vivo [youtube.com/watch?v=...](https://www.youtube.com/watch?v=...)

Tributo ao Rock - Liga Joe

1.809 visualizações • Transmissão ao vivo em 23 de out. de 2020

106 2 COMPARTILHAR SALVAR

Sesc Goiás 11,8 mil inscritos

INSCREVER-SE

Live Sesc Goiás – 2020

FOTO LIGA JOE

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 48 e





Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

AIDF 29904/2019

Número da Nota

84

Data Emissão

10/01/2024

Código Verificação

ZZZZ-X3ZB

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ

32.695.732/0001-30

Nome/Razão Social

LJ SHOWS E PRODUÇOES E ARTISTICOS LTDA

Endereço

R 229 N.298 QD.39 LT.01/36A

Bairro

SET COIMBRA

Município

GOIÂNIA - GO CEP 74535250

Telefone

(62) 99688782

Inscrição Municipal

4758080

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

BOLSHOI PUB RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA EPP

CPF/CNPJ

06.191.898/0001-09

Inscrição Municipal

2110067

Endereço

R T53 N. 1140 Q 90 L 08

Bairro

SET BUENO

Município

GOIANIA - GO CEP 74215150

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show corporativo da Banda Liga Joe para o Bolshoi Pub no dia 02 de janeiro de 2024.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Atividade 900190200 Producao musical					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	40.000,00	Valor dos Serviços	R\$	40.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	40.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	40.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$	40.000,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota %	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	2,00
Valor dos Serviços R\$ 40.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota	R\$	40.000,00

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 83.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 29904/2019

Número da Nota **81**
Data Emissão **14/12/2023**
Código Verificação **K358-53J8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **32.695.732/0001-30**
Nome/Razão Social **LJ SHOWS E PRODUÇÕES E ARTÍSTICOS LTDA**
Endereço **R 229 N.298 QD.39 LT.01/36A**
Bairro **SET COIMBRA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74535250 Telefone (62) 996887826**

Inscrição Municipal **4758080**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ASA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS EIRELI**
CPF/CNPJ **18.772.199/0001-31** Inscrição Municipal **3592596**
Endereço **AV LEBLON N. 260 EDIF NEW PARK R**
Bairro **JD ATLANTICO**
Município **GOIANIA - GO CEP 74843440**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show musical da Banda Liga Joe no dia 09 de dezembro de 2023 na cidade de Goiania - GO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Produção musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	40.000,00	Valor dos Serviços	R\$	40.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	40.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	40.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$	40.000,00
Serviço prestado em		Imposto devido em	(x) Alíquota	%	2,00
GOIANIA-GO		GOIÂNIA-GO	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços		Desconto	Valor da Nota		
R\$ 40.000,00		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00		

Informações Importantes:

Usuário: 1

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 80.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 29904/2019

Número da Nota **82**
Data Emissão **07/01/2024**
Código Verificação **Z4HZ-V1PJ**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **32.695.732/0001-30**
Nome/Razão Social **LJ SHOWS E PRODUÇÕES E ARTÍSTICOS LTDA**
Endereço **R 229 N.298 QD.39 LT.01/36A**
Bairro **SET COIMBRA**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74535250** Telefone **(62) 996887826**

Inscrição Municipal **4758080**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **RC ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**
CPF/CNPJ **34.905.803/0001-07** Inscrição Municipal **4940156**
Endereço **AV T3 N. 2456 Q A L 09 SALA 16-1**
Bairro **SET BUENO**
Município **GOIANIA - GO** CEP **74215110**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show musical da Banda Liga Joe no dia 31 de dezembro de 2023 na cidade de Goiania - GO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Produção musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	40.000,00	Valor dos Serviços	R\$	40.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	40.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	40.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$	40.000,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	%	2,00
Valor dos Serviços R\$ 40.000,00		Desconto R\$ 0,00	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
			Valor da Nota		R\$ 40.000,00

Informações Importantes:

Usuário: 1

PROCESSO Nº 10/24
PAGINA 542

Prefeitura de Goiânia - Nota Fiscal de Serviços (NFS-e)

07/01/2024 12:32

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 10/24
PÁGINA 55e

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LIGA JOE QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DO SENHOR DO BONFIM 2024.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 06 de fevereiro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LIGA JOE QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DO SENHOR DO BONFIM 2024., desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024

ROBERTO JAIRO
TORRES:74531590678
ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LIGA JOE QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DO SENHOR DO BONFIM 2024., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0010
Nº. 0004
Modalidade: Inexigibilidade
Data 06/02/2024

BOCAIUVA, Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024

BIANCA SOUZA
RODRIGUES:10298610647
BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LIGA JOE QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DO SENHOR DO BONFIM 2024.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/01 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1410	10.1.2.13.392.20.2188.33903900	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Recursos Não Vinculados de Impostos
1411	10.1.2.13.392.20.2188.33903900	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Outros Recursos Não Vinculados

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 35.000,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES - SERVIDOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 1SP255444

JOAQUIM WALTER NERES
Secretário Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiuva/MG

Jairo Silva
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG
Portaria nº 05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LIGA JOE QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DO SENHOR DO BONFIM 2024.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024

ROBERTO JAIRO
TORRES:74531590678

Assinado de forma digital por
ROBERTO JAIRO
TORRES:74531590678
Dados: 2024.02.07 09:30:19 -03'00'

ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E A EMPRESA ***.

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10/24
60C



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Xxxxxx – Ficha xxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;



13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

PROVISO
FÁVIA



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Bocaiúva/MG, DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 030/2024

Processo Licitatório n. 0010/2023 – Inexigibilidade n. 0004/2024

REFERÊNCIA: Inexigibilidade – Contratação de show artístico da banda LIGA JOE, para atender ao tradicional evento “Festa do senhor do Bonfim”.

1 -RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2024**, visando a Contratação de show artístico da banda LIGA JOE, para atender ao tradicional evento “Festa do senhor do Bonfim”.

É o que tínhamos a relatar.

2. DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

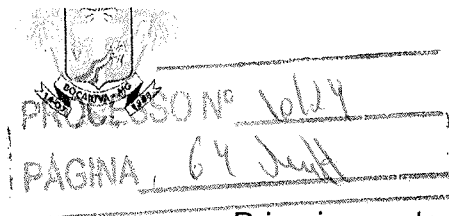
A presente análise se restringe aos aspectos formais das minutas e demais peças que instruem o Processo de Inexigibilidade, pelo que estão excluídas questões sobre escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria, sendo que o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

3. DO PROCESSO

Verifica-se dos autos pedido de solicitação de despesas para execução do objeto deste processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de licitação, com amparo no art.74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Consta Solicitação do Secretário Municipal de Cultura (pág. 04), com indicação da previsão da despesa na programação orçamentária, o qual é corroborado pela Declaração de Recursos Orçamentários e Financeiros, à pág. 57, sendo esta declaração subscrita pelos secretários de Gestão Orçamentária e de Fazenda.

UL...
OAB/GO 50.459
Advogado
Município de Bocaiúva



Primeiramente, é necessário verificar a situação jurídica do evento que se pretende contemplado com a realização do show.

A Festa do senhor do Bonfim tem previsão legal, a Lei Orgânica do Município:

Art. 201. [...]

§ 1º [...]

§ 2º São feriados municipais:

- a Sexta-Feira da Paixão, o dia de Corpus Christie, a segunda-feira seguinte à festa do Senhor do Bom Fim e o dia 14 de Julho.

Incontroverso tratar-se de data comemorativo/popular, já integrada no calendário municipal há mais de um século (<https://www.minasgerais.com.br/pt/eventos/bocaiuva/festa-do-senhor-do-bonfim>), que aquece a economia das atividades e serviços locais, impactando em setores como os de hotelaria, alimentação e comércio, gerando o incremento de receitas e benefícios para o município e toda sua população.

Neste caso, a pretensão é a contratação do show musical descrito no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, págs. 09/13 e 14/25, para a Festa do Senhor do Bonfim.

A contratação de artistas, no qual estão inseridos os músicos e suas bandas, por inexigibilidade de processo licitatório está prevista no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – [...];

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Pelo que se extrai da redação da Lei n. 14.133/2021, para a contratação de show artístico é preciso o preenchimento dos seguintes requisitos, quais sejam:

- 1) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- 2) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- 3) razão da escolha do profissional do setor artístico;



- 4) justificativa de preço;
- 5) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- 6) publicidade da contratação.

Quanto ao item “1”, é preciso que a Administração Pública firme contrato com o próprio contratado, tencionando a lei a evitar que intermediários tornem a contratação mais onerosa aos cofres públicos, ou por meio de empresário exclusivo, pois, em havendo pluralidade, cabível é a licitação diante da viabilidade de competição.

No caso em comento, consta nos autos, à pág. 42, o documento denominado “Instrumento Particular de Representação Artística”, em que o Sr. Gustavo dos Santos Neves, no regular exercício de administração da Banda Liga Joe (vide pág. 29) contrata, em caráter de exclusividade, para todo território nacional, como representante da aludida banda, a pessoa jurídica LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 32.65.732/0001-30, o que atende ao comando legal, sendo que o referido instrumento particular vigorará até 31/12/2024 (Cláusula Quarta).

Todavia, por se tratar de instrumento particular, entendemos relevante que no documento conste o reconhecimento de firma, em cartório, da assinatura do subscritor Gustavo dos Santos Neves, o que não se faz necessário em relação à LJ Shows e Produções Artísticas (nome empresarial a aludida banda), uma vez que assina o documento na forma digital.

Da mesma forma, deve constar do documento particular de pág. 42, a assinatura de duas testemunhas, aplicando-se, por analogia, o art. 221, do CCB/2002, c/c art. 784, III, do CPC/2015).

Quanto aos itens “2” e “3”, asseveramos que, sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho:

“Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência

José dos Santos Carvalho Filho
OAB/SP 60.739
Advogado Municipal
Presidente do Conselho

sobre a consagração”. (In manual de Direito Administrativo. 17. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 236).

Assim, uma vez que se deve demonstrar a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, entendemos que estas devem ser devidamente comprovadas nos autos do processo de inexigibilidade, o que, neste caso, se fez mediante a juntada de noticiários extraídos da rede mundial de computadores e pela demonstração de contratações pretéritas para atrações relevantes junto à iniciativa privada (vide declaração de pág. 43).

Com tal propósito, a Secretaria solicitante cuidou de juntar aos autos os documentos de págs. 44/48, nada impedindo que traga aos autos outros documentos com o mesmo objetivo, visando comprovar a consagração do artista pela crítica especializada e/ou pela opinião pública.

Quanto ao item “4”, que se refere à necessidade de justificativa do preço, temos que deve o Secretário Municipal solicitante do show declarar, à luz dos documentos fiscais que reúne, que o valor do cachê é razoável.

Para tanto, deve utilizar como parâmetro as contratações pretéritas perante outros entes públicos ou a particulares, atento ao fato que as pesquisas devem abranger um período de até 01 (um) ano antes da data da contratação, sendo que, na ausência de documentos fiscais que comprovem contratações no período junto a outros entes públicos, nenhum óbice existe a que as mesmas sejam firmadas junto a particulares, até porque o objetivo é permitir à Administração Pública proceder à comparação com o valor a ser praticado na contratação que intenta efetuar.

Neste caso específico, as notas fiscais de págs. 49/54 comprovam que o preço pleiteado pela banda se afigura razoável, à vista de 03 preços praticados pela banda Liga Joe junto a terceiros no período de 01 ano.

Quanto ao item “5”, os documentos de págs. 57/58 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por fim, **quanto ao item “6”**, deve a Agente de contratação proceder à publicação da inexigibilidade na forma preceituada na Lei 14.133/2021, atento ao fato que,

3251-4429
39390-000
Bocaiúva - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROFESSOR Nº 10/24
PÁGINA 67

nos termos do art. 94, § 2º da referida lei, a divulgação, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar, além dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, os gastos estimados, quando houver, para transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas.

As RECOMENDAÇÕES jurídicas a serem atendidas, para adequação do Processo de Inexigibilidade à luz da NLLC, são as seguintes:

1ª) Que o Termo de Referência seja retificado, fazendo constar a previsão de sanções em caso de descumprimento, total ou parcial, do objeto contratado;

2ª) Que o Termo de Referência seja retificado, para constar, no valor total do show, além do cachê (objeto do contrato a ser firmado entre as partes), de maneira individualizada e clara (mesmo que estimados) os valores de cada uma das demais despesas específicas, de forma a não deixar dúvidas quanto à estimativa total dos gastos, sendo que tal quantum deverá ser divulgado, a tempo e modo, no PNCP;

3ª) Que o Secretário Municipal solicitante demonstre, no termo de Referência, Item 3, a razoabilidade do preço à luz dos documentos fiscais apresentado pelo artista referentes a outros shows realizados pela banda no período de de 01 ano;

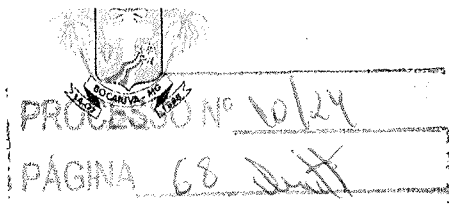
4ª) Que se proceda no documento de pág. 42 (Instrumento Particular de Representação com Exclusividade) as intervenções necessárias (reconhecimento de firma na assinatura de seu subscritor e subscrição também por 02 testemunhas);

5ª) Que a publicação do Processo de inexigibilidade obedeça à forma preceituada na Lei 14.133/2021, atento ao que dispõe o art. 94, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/2021.

4 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atendidas as recomendações acima, este parecerista OPINA DE FORMA FAVORÁVEL à continuidade do feito, pois o procedimento

Assinatura do Proponente
Bocaiúva, 08 de 09 de 2023
Assinatura do Proponente

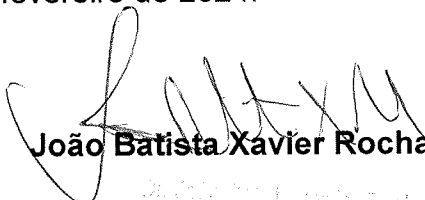


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

de contratação direta, via Inexigibilidade, atende ao ordenamento jurídico, máxime à Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiuva-MG, 15 de fevereiro de 2024.


João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
Advogado de Direito Público
Município de Bocaiuva-MG
OAB/MG 60.459



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010//2024.

Município de Bocaiuva/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) do artista BANDA LIGA JOE, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Festa do Senhor do Bonfim, conforme especificações no ETP e neste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do artista BANDA LIGA JOE, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bocaiuva e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações da Festa do Senhor do Bonfim 2024, realizada no município de Bocaiuva.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

1.1 Descrição da Estimada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artística (show) BANDA LIGA JOE	Apresentação	01

Data: 12/07 2024

Local: Praça Cônego Maurício Gaspar (em frente ao Santuário do Senhor do Bonfim)

Horário: 21:30h.

Duração: 1h 40min (100min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Festa do Senhor do Bonfim de Bocaiuva é uma das maiores festas do interior do Estado de Minas Gerais. Tornando-se a cada ano maior a sua expressão em todo estado e país. A cidade recebe milhares de visitantes que vêm para peregrinar e também para festejar.

É comemorada desde o aparecimento da imagem do Senhor do Bonfim, no século XVIII. Os primeiros relatos desta festa datam de 1842 quando se tem notícia da Revolução Liberal. Tal relato é descrito no livro "Montes Claros, Sua História, Sua gente, Seus Costumes" de Hermes de Paula, onde ele narra que a notícia da revolução chegou através de um decreto de D. Pedro II, mas as autoridades da cidade estavam nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, que se realizava no distrito de Bocaiuva.

A Festa tem seu início no mês de julho, com as novenas preparatórias, barraquinhas e carreatas.

A data, como feriado municipal (segunda-feira seguinte à festa do Senhor do Bom Fim) consta na Lei Orgânica do município, art. 201, § 2º, sendo que na segunda semana do mês de julho, especificamente na sexta-feira, sábado e domingo, principais dias da



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

A Festa do Senhor do Bonfim, a maior das maiores, se não for a maior, do Norte de Minas e há muitos anos deixou de ser uma manifestação puramente religiosa, mobilizando e envolvendo todos os moradores da cidade, de todas as idades, que recebem visitantes em suas casas, que movimenta os comércios e a indústria da cidade. Além de ser uma época de grande confraternização, onde os filhos da cidade que moram fora, vêm prestigiar a Festa e rever os parentes. Nesta festa, para a sua realização há uma soma de esforços de toda sociedade: igreja, prefeitura, polícias (civil e militar), associações e comércio. Informações sobre a data comemorativa se encontram na página virtual do Governo de Minas (<https://www.minasgerais.com.br>) e a sua relevância mas se acentuou a partir de 2022, com a instalação oficial do *Santuário Senhor do Bonfim*, em Bocaiuva.

Durante os três dias ocorrem o levantamento do mastro com espetáculo pirotécnico, banda de música, procissões, missas campais e vários shows musicais com artistas locais e de renome nacional.

Especialmente na sexta-feira, sábado e domingo, tradicionalmente, correm apresentações com artistas de renome nacional, de vários gêneros musicais, como sertanejo, música religiosa, axé, pagode, rock, entre outros.

Para apresentação na sexta-feira da festa (dia 12 de julho), torna-se necessária a contratação de show musical com artista que seja consagrado pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, sendo que o município optou, para este dia, pela apresentação de artista no segmento Rock nacional e internacional, ensejando as tratativas para contratação da BANDA LIGA JOE, a qual, conforme materiais anexados ao processo de inexigibilidade é uma banda de rock com mais de uma década de estrada, sendo consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, promove o turismo para além do aspecto religioso, proporcionando entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município.

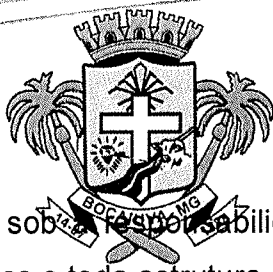
3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) Da Banda Liga Joe é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Este valor inclui o transporte e hospedagem.



@prefeituradebocaiuva

PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!www.bocaiuva.mg.gov.br



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Fica sob a responsabilidade do Município Contratante os custos com camarim, rider técnico e toda estrutura de sonorização, palco, segurança e geradores.

Para concluir pela razoabilidade do preço proposto pela banda (R\$ 35.000,00, incluído despesas com transporte, hospedagem e alimentação da banda e equipe e impostos), o representante exclusivo da banda apresentou 03 Notas Fiscais que abrangem o período de 01 ano, referentes a contratados diversos e que estão assim constituídas: Nota Fiscal expedida pela Prefeitura Municipal de Goiânia, nº 84, emitida aos 10/01/2024, no valor de R\$ 40.000,00; Nota Fiscal expedida pela Prefeitura Municipal de Goiânia, nº 81, emitida aos 14/12/2023, no valor de R\$ 40.000,00; : Nota Fiscal expedida pela Prefeitura Municipal de Goiânia, nº 82, emitida aos 07/01/2024, no valor de R\$ 40.000,00, restando demonstrado que a média daí extraída confirma a razoabilidade do preço a ser contratado por este município.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, tornando-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, além da proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal, via certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 100 minutos de apresentação, que ocorrerá na Praça Cônego Maurício Gaspar (em frente ao Santuário do Senhor do Bonfim) no dia 12 de julho de 2024, horário 21:30h.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 20 (vinte dias úteis), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

- A contratação reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 180 dias, a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei n. 14.133/2021. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista Banda Liga Joe, para composição das atrações artísticas do evento Festa do Senhor do Bonfim, evento realizado neste município, conforme descrição apresentada neste Termo e no ETP.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

- Definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua conseqüente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

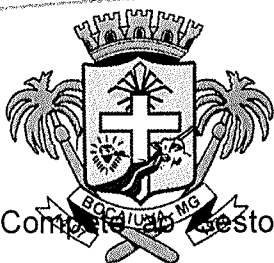
9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8.367/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato: Moises Luis de Lima Cargo: Seção de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico Matrícula n. 19205

Gestor do contrato: Leonardo Aparecido Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Matrícula 18464

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Bocaiuva é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será efetuado nas seguintes datas e forma:

Será efetuada a parcela de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato no ato da assinatura do mesmo e a segunda parcela 50% (cinquenta por cento) na data de 10 de julho de 2024 ou seja (48 horas que antecedem a apresentação) conforme proposta enviada pelo fornecedor.

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na



Prefeitura de Bocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

www.bocaiuva.mg.gov.br



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Bocaiuva, Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32, Empenho nº: ____/____; Inexigibilidade nº: 0004/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bocaiuva efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços pretados pela contratada, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Estima-se para a execução do objeto almejado o valor total de R\$ 86.655,50 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$35.000,00, a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores a título de toda estrutura do evento, assim dispostos:

- Alimentação:R\$ 0
- Hospedagem: R\$ 0
- Transporte: R\$ 0
- Segurança Desarmada: R\$ 2000,00
- Brigadistas: R\$ 1000,00
- Ecad: R\$ 8000,00
- Camarim: R\$ 500,00
- Estrutura Som, Palco. Iluminação, Geradores, Pannel de led, fechamentos,etc: R\$ 40.155,00
- Total estimado das despesas: R\$ 51.655,50

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente TR e contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

- IV - Designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;



[prefeituradebocaiuva](https://www.facebook.com/prefeituradebocaiuva)

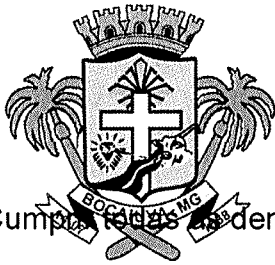


BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!



www.bocaiuva.mg.gov.br



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

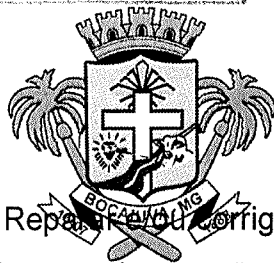
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

VII - Reparar ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01.02.13.392.0020.2188 - Apoio Cultural à Realização, Organização da Festa do Padroeiro "Senhor do Bonfim" – 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos – ficha 1410 fonte 15000000

16. SANÇÕES CABÍVEIS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

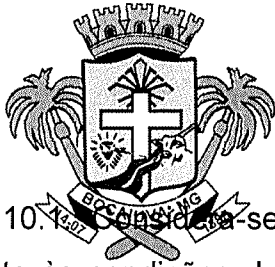
16.1.6. não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

16.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência pelo cometimento da infração do subitem

16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.12 deste Termo de Referência;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12 deste Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

16.4. Se multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, prejudica a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

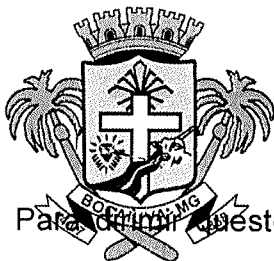
16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

17.1. Para ~~definir~~ questões judiciais relacionadas a execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG

17.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretario Municipal de cultura e Turismo

BANDA LIGA JOE - POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL



Bolshoi Pub Shows

16,2 mil inscritos

Inscrever-se

1,1 mil

Compartilhar

Download

29 mil visualizações Transmitido há 3 meses

Mixagem ao vivo feita por @DeinerLima

...mais



Adicione um comentário...



@marcioluismarques1408

há 3 dias

Parabéns, vc são muito bons Fizeram voltar no tempo, Numa época que deixou saudades. Quando estiverem no rio grande do sul, estarei presente com minha família.

Ler mais

Responder



@vandeiltongoncalves1814

há 3 semanas

Os algoritmos me trouxeram aqui e dessa vez foi bom demais, parabéns pelo trabalho, se um dia vierem tocar em João Pessoa eu estarei presente.

4

Responder



@Marcos_Santos71

há 4 dias

muito bom ja abaixei e me escrevi no canal,,meu muito obrigado

Responder



@user-ig6yu5nk6w

há 7 dias

Sou de abaetetuba no Pará, Caraca mano vocês tocam muito espero um dia vocês aqui no Pará

Responder



@albertopereira.

há 1 mês

Parabéns aos artistas envolvidos nesse belo trabalho.

4

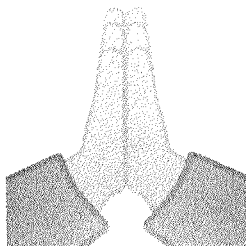
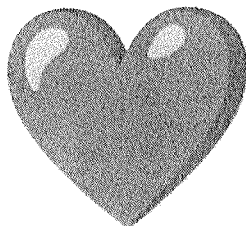
Responder



@renataavelar7074

há 1 mês

Ameiiii essa banda Venham para Pindamonhangaba interior de São Paulo por favor



3

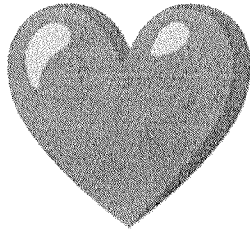
Responder



@anaciganaeceticacarvalho9512

há 3 meses

Boa tarde e Optchá. Liga Joe super Banda! Sou fã deles!!! Sigo no YouTube,



Instagram!

Quanto talento tem esses garotos!

Abraços e

sucesso sempre!👉



Ler mais

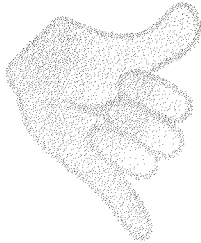
5

Responder



[@anantiasdossantos3396](#)

[há 11 dias](#)



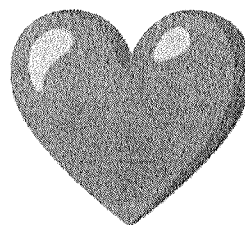
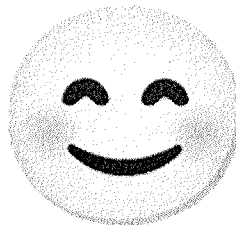
só feras

Responder



[@lumimosafiel7668](#)

[há 2 semanas](#)



Se vieram ao Rio de Janeiro eu vou

... demais...

1

Responder



[@luscarlosalbuquerque](#)

[há 1 mês](#)

canta muitooooooooo !!! parabéns !!!!!

2

Responder



@ericalopes4124

há 1 mês

No inicio parece até playback de tão bom! top dois top!

1

Responder



@antoniolaurindo3725

há 2 meses

Adorei tudo que vcs tocam.sérgio é um super guitarrista.completam.parabéns garoto.vocalista e baixista.caraca.melhor que paulo ricardo.espero um dia vcs aqui em Maceió.AL.

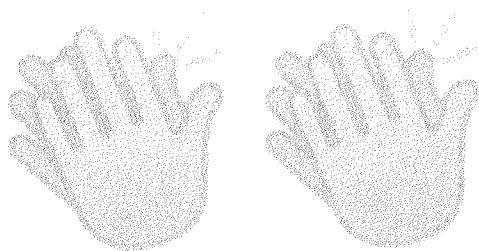
1

Responder



@ivanildolameu8100

há 3 semanas



Essa banda e show

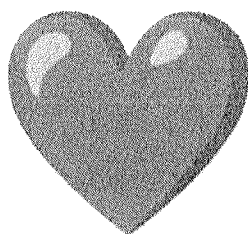
1

Responder



@francinycozer2195

há 4 semanas



Que banda top! Já virei fã

1

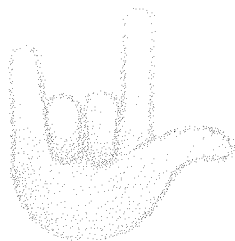
Responder



[@lincolnconsultor431](#)

há 1 mês

Banda excelente... Primeira vez q ouço e agora já tá na minha playlist...



2

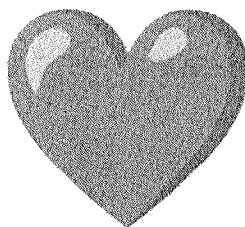
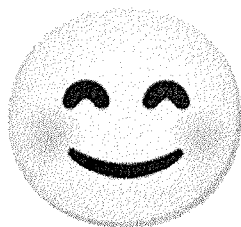
Responder

1 resposta



[@lumimosafiel7668](#)

há 2 semanas



Na minha tbm

Responder

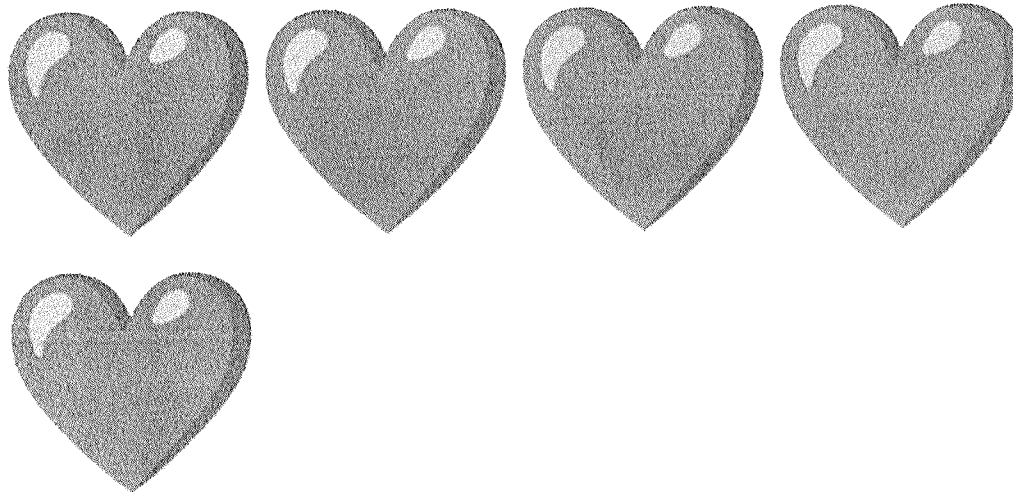


[@monicaqueiroz7536](#)

há 3 dias

PROCESSO Nº 16/24

PÁGINA 89



Responder



@rogeriogm1

há 1 mês

Jr groovador ficou top com vcs parabéns liga joe

Responder



@marlonmist

há 3 meses

A loirinha na frente do Palco. Essa curte e conhece dos sons. Show

1

Responder



@DjMarceloVinil

há 6 dias

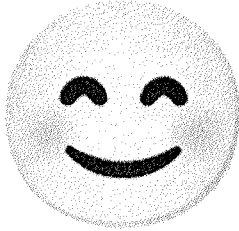
Sensacionais! Tocam muito, só gostaria de saber de onde sai o som dos teclados

Responder



@gilvanigilvani2072

há 2 meses



O melhor

1

Responder



@marciobarros3035

há 3 meses

Muito bom valeuuuuuuuu

1

Responder



@zekafortunato9390

há 2 meses

Excelente!!

1

Responder



@Bruno1-sr3gw

há 4 semanas

Esses cara são foda baaaa

Responder

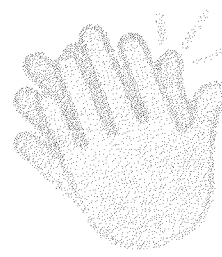
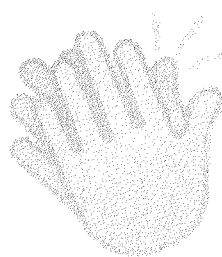


@betointer

há 2 semanas



O solo de "The final countdown" ta demasaassis!



(nos

1:44:00)

Responder



[@lucianosantos-bu5nt](#)

há 3 meses

Cara vcs são sensacionais, tomara que um dia vou a Goiânia ou vcs venham em Vitória ES. Um abraço, sucesso sempre.

5

Responder

3 respostas



[@antoniopetrucio6898](#)

há 3 meses

Top!!!

Responder

1 resposta



[@marcomatos4392](#)

há 3 meses



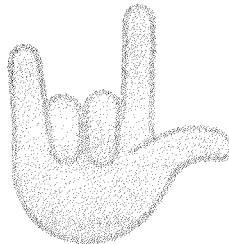
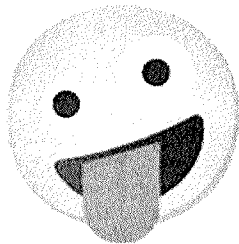
me surpreendeu bom demais

Responder

2 respostas



@suellenlopes7078
há 3 meses



Responder



@tvestacao
há 2 meses
Gostei da banda "LIGUE JHÁ"

Responder

1 resposta



@ederoliveira2719
há 10 dias
43:07
Responder



@ricardomiguel2190
há 6 dias

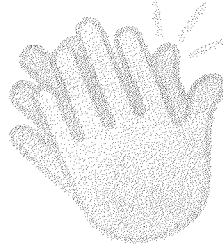
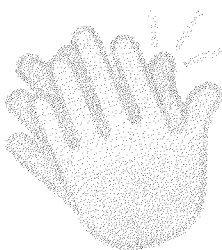
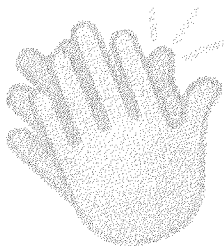
Boa noite bota no próximo show teu a música do amor bota música do Steve Steve
Perry música stop belliv

Responder



@emersondamiao7291

há 3 meses Sensacional o show, trilha sonora espetacular



Só não

gostei do Renato russo genérico Emerson Carneiro SBC SP BR

Responder



@tvestacao

há 2 meses

Chupinharam o repertório do DINO ?? é isso mesmo ?! kkkkk

Responder

2 respostas



@triproan

há 1 mês

Todos tem bom gosto

Responder



@GeovaneLopes05

há 2 semanas

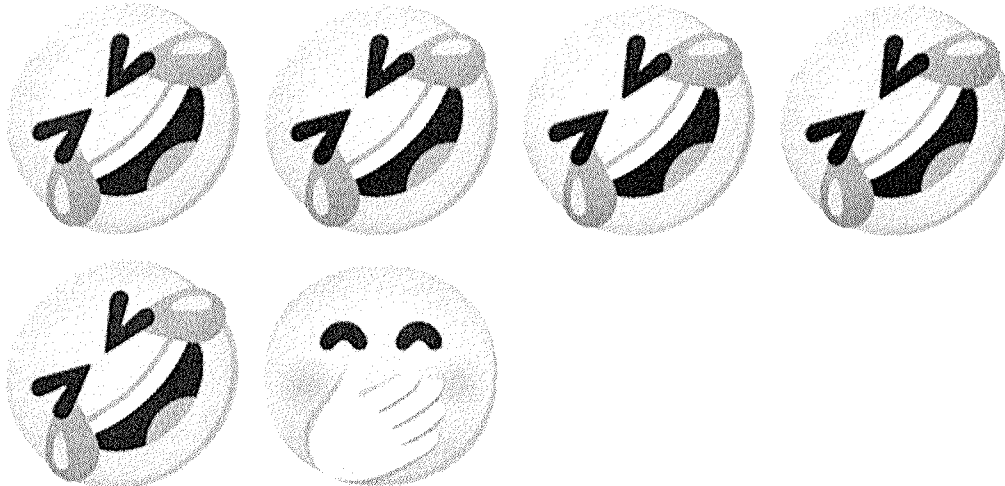
A maioria das bandas de baile, ou que tocam em bares, tem praticamente o mesmo repertório... Tá precisando sair mais jovem

Responder



@carlosviana1884

há 3 meses



Responder

2 respostas



@wilsondasilva8761

há 1 mês

Estou procurando a música muito estranho na versão que eles fizeram mas não estou encontrando...

Responder



@lipetinha

há 1 mês

@wilsondasilva8761 Qual tempo do vídeo?

Responder



@ederoliveira2719

há 10 dias

33:40

Responder

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE GUSTAVO DOS SANTOS NEVES E OUTRO LADO COMO REPRESENTADO LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NOME DE FANTASIA "LIGA JOE", NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado, COMO REPRESENTANTE, GUSTAVO DOS SANTOS NEVES, portador do CPF 837.935.771-04, residente e domiciliado à Av. Laguna, número 1199, Qd. 137, Lt. 01/02, Apto. 303, Torre Ipê, Jd. Atlântico, Goiânia – GO, e do outro lado, como REPRESENTADO, LJ Shows e Produções Artísticas LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 32.695.732/0001-30, estabelecido à Rua 229, qd. 39, lt. 36, Setor Coimbra, Goiânia, Goiás, nome de fantasia LIGA JOE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, dos representados pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seus representados em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário, podendo inclusive receber e dar quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara os REPRESENTADOS "artistas" que o REPRESENTANTE empresário é o seu único representante em todo o Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar em terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato tem vigor até 31/12/2025, iniciando sua validade a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinaram o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2024


Gustavo dos Santos Neves
CPF 837.935.771-04
REPRESENTANTE

LJ SHOWS E
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130
Assinado de forma digital por LJ
SHOWS E PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:32695732000130
Dados: 2024.02.16 16:59:19 -03'00'

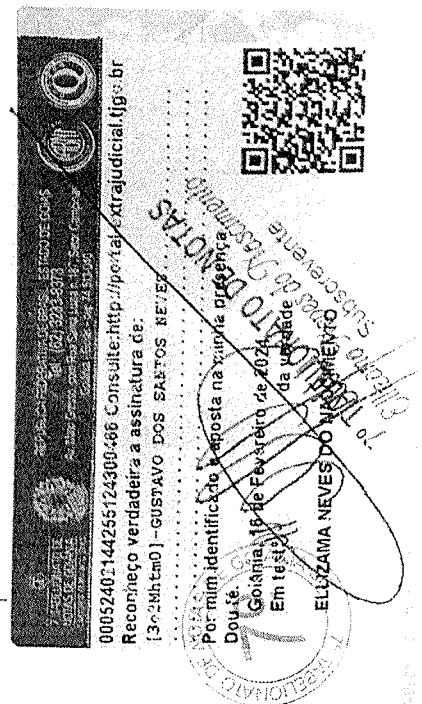
LJ Shows e Produções Artísticas LTDA
CNPJ 32.695.732/0001-30
REPRESENTADO

TESTEMUNHA 1:

CPF: 002718131-67

TESTEMUNHA 2:

CPF: 714801451-49





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

**Justificativa Prévia Para Pagamento Antecipado de Cachê ao Artista,
Dupla ou Banda Contratada**

Artista contratado:

Quanto ao procedimento adotado pelo Município de Bocaiuva/MG, por meio desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos autos do **Processo Licitatório Nº 10/2024 - inexigibilidade Nº 04/2024**, de antecipar valores, de forma integral ou parcial, a título de pagamento de cachês ao artista e/ou banda contratada, para atender à recomendação constante em Parecer Jurídico e ao que dispõe o art. 145, § 1º, da Lei n.14.133/2021, justificamos tal procedimento na forma que se segue:

Conforme restou comprovado nos autos do Processo Licitatório em referência, o profissional do setor artístico que o município pretende contratar é artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de renome nacional ou regional, sendo notório que profissionais com tais especificidades são bastante requisitados pelo mercado ao longo de todo o ano, tanto pela iniciativa privada quanto pela Administração Pública, máxime a municipal.

Tal peculiaridade faz com que tais profissionais, em regra, só aceitem celebrar contratos com contratantes que concordem antecipar o pagamento dos cachês, o que lhes permite "montar" a agenda para todo o ano.

O fato de o município não concordar com tal exigência dificulta as contratações, não garante a celebração do contrato e, conseqüentemente, coloca em risco a reserva de data e realização do evento na data pretendida, sendo um procedimento de mão dupla, para garantia e segurança de ambas as partes.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

As datas previstas no calendário municipal movimentam a economia local, atraem investimentos nas mais diversas áreas e setores de prestação de serviços, como os de hotelaria, entretenimento, etc., além de movimentar o comércio e a indústria, pelo que a não realização do evento na data que se pretende, além de frustrar o público a que se destina, geraria prejuízos aos mais variados segmentos da economia local.

Por fim, mas não menos importante, as notas fiscais juntadas nos autos comprovam que as apresentações dos artistas em outros municípios também são norteadas pelo mesmo procedimento, consistente no recebimento antecipado de cachê, sendo esta uma praxe no meio artístico, independentemente do porte da pessoa jurídica que contrata tais serviços.

Bocaiuva/MG 26 de Fevereiro de 2024.

Leonardo A. A. Silva
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 227/2021

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário de Cultura e Turismo

